



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000379-40.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Mogi Mirim - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MOGI MIRIM - 0022

[1.501 A 2.000 PROCESSOS]

Em 9 de fevereiro de 2023, a Excelentíssima Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 2/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 1º/2/2023, página 643. Presentes a Juíza Titular PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS, a Juíza Substituta ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL e o Juiz Substituto EDUARDO COSTA GONZALES, atuando em substituição ao auxiliar fixo.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: ARTUR NOGUEIRA, ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, MOGI MIRIM E SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Lei de Criação nº: 6.563/78

Data de Instalação: 21/02/1979

Data da Última Correição: 26/4/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 3

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4

2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4

2.1.1. PRÉ-PAUTA 4

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 4

2.1.2. INSTRUTÓRIA 9

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 9

2.1.3. PÓS-SENTENÇA 12

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 12

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 14

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 14

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 14

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 15

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 15

2.3. FASE DE EXECUÇÃO 17

2.3.1. FASE INICIAL 17

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 17

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 18

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 18

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 22

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 22

3. ARRECADAÇÃO 24

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 25

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 25

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 25

6.1. FORÇA DE TRABALHO 25

6.2. ESTÁGIO 26

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 26**6.4. PRODUTIVIDADE 28****6.5. CONCLUSÃO 34****7. ENCAMINHAMENTOS 34****7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 35****7.2. ATENDIMENTO 35****7.3. FERRAMENTAS 36****7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 37****7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 38****8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 38****9. ATENDIMENTOS 39****10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 39****11. ENCERRAMENTO 40****1. AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 26/10 a 9/11/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, foi informado pela Unidade o cumprimento da maioria dos pontos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, exceto quanto ao art. 109, que trata da lavratura de certidão do diretor de secretaria antes da remessa dos autos ao arquivo provisório, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente (item 27), tendo a Unidade apresentado a seguinte justificativa: *“Verificamos se há valores pendentes ou outras formas de prosseguimento da execução, mas não fazemos a certidão. Começaremos a fazer a partir de agora.”*

No mais, informou o cumprimento de todos os normativos deste Regional.

Os eventuais pontos de descumprimentos informados pela Unidade foram apontados e analisados nos tópicos abaixo.

2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS**2.1. FASE DE CONHECIMENTO**

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 04/2022 a 12/2022, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 30/1 a 2/2/2023.

2.1.1. PRÉ-PAUTA

2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

AUDIÊNCIAS REALIZADAS [01/2022 a 12/2022]:

Conforme dados do relatório correicional, item 10.2, foram realizadas na Unidade, no período correicional, 1.834 audiências INICIAIS e 1.020 audiências de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 152,8 audiências INICIAIS e 85 de INSTRUÇÃO. Não foram realizadas audiências UNAs.

Houve, assim, significativo aumento na média mensal de audiências INICIAIS e de INSTRUÇÃO em relação ao período correicional anterior (03/2021 a 02/2022), quando se apurou o total 657 audiências INICIAIS e 669 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 54,8 audiências INICIAIS e 55,8 de INSTRUÇÃO. Tampouco foram realizadas audiências UNAs no período.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 28/1/2022 a 28/1/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 715 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo. Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 30/1/2023, por amostragem, na semana de 13 a 17/2/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

Sala 1 - Principal:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	12	7
UNA (ORD/SUM)	-	-
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	-	15
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	12	22

Sala 2 - Auxiliar:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	13	21
UNA (ORD/SUM)	-	-
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	15	-
CONCILIAÇÃO CON	-	-

CONCILIAÇÃO LIQ/EXE

-

-

TOTAL DE AUDIÊNCIAS

28

21

Logo, nessa amostra, o total apurado é de **83 audiências na semana**, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 53 Iniciais e 30 Instruções, a serem realizadas por dois magistrados. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para segunda, terça e quarta-feira e, na “Sala 2 -Auxiliar”, para terça, quarta, quinta e sexta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana a Juíza Substituta da Juíza titular comparecerá à sede do MM. Juízo pelo menos em três dias da semana, enquanto o Juiz Substituto em auxílio fixo, pelo menos em quatro dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Conforme manifestação de 19/1/2023, o Juiz Substituto em auxílio fixo, Dr. Mauricio Bearzotti de Souza, comparecerá à Unidade, no mês de fevereiro de 2023, em dois dias no período compreendido entre 1º a 3/2/2023 e três dias nos períodos compreendidos entre 6 e 10/2/2023, 13 e 17/2/2023 e 20 e 28/2/2023, atendendo ao “caput” do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 1/2023 de 16/1/2023.

Quanto à Juíza Substituta, Dra. Ana Missiato de Barros Pimentel, conforme manifestação de 1º/2/2023, comparecerá à Unidade, no mês de fevereiro de 2023, em três dias por semana.

Por fim, no tocante à Juíza Titular, Dra. Patrícia Glugovskis Penna Martins, não foi localizada sua manifestação até a data final deste levantamento, em 1º/2/2023. Oportuno registrar que a magistrada atua como Juíza convocada para atuar na 1ª Turma do TRT desde 1º/6/2021.

Foram informados no relatório de autoinspeção os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época: “*triagem*”, sendo que são incluídas em pauta telepresencial apenas as audiências de instrução.

Nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 30/1/2023, por amostragem, no que concerne à pauta a ser realizada na Unidade - coluna “Informação Atual” - comparativamente àquela informada no formulário de autoinspeção, constou-se:

Sala 1 - Principal:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	81	64	4/4/2023
INICIAIS/ Ord:	81	64	4/4/2023
UNAS/ Sum:	-	-	-
UNAS/Ord:	-	-	-

INSTRUÇÕES/Sum	44	224	11/9/2023
INSTRUÇÕES/Ord	130	226	13/9/2023
CONCILIAÇÃO:	-	35	6/3/2023

Sala 2 - Auxiliar:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	81	2	1/2/2023
INICIAIS/ Ord:	81	63	3/4/2023
UNAS/ Sum:	-	-	-
UNAS/Ord:	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	212	234	21/9/2023
INSTRUÇÕES/Ord	212	241	28/9/2023
CONCILIAÇÃO	-	-	-

Identificou-se, na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário, com exceção das audiências INICIAIS na “Sala 1 - Principal”, que apresentam o mesmo prazo.

OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou-se a todos os magistrados de primeiro grau que não mais concedessem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

Por amostragem, a consulta ao sistema PJe da Unidade não localizou, após 29/11/2022, processos que estipulassem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC, como se vê nos processos 0012028-23.2022.5.15.0022 e 0012047-29.2022.5.15.0022, distribuídos em 5/12/2022 para os quais foi designada audiência inicial.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 31/1/2023, havia 84 processos novos na fase de conhecimento sendo o mais antigo de 15/12/2022. Desse total, há ao menos 53 pendentes de designação de audiência, visto que a Vara não faz a inclusão de processos na pauta de forma automática.

2.1.2. INSTRUTÓRIA

2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Em consulta ao painel do sistema PJe, por amostragem, nota-se que o despacho que determina a realização da prova técnica, na fase de conhecimento, não designa a data da perícia no próprio ato, mas define o prazo de 60 dias após a perícia para a entrega do laudo pericial, como se verifica nos processos 0011445-72.2021.5.15.0022 e 0011580-50.2022.5.15.0022. Consta do despacho que *“o perito deverá, sob pena de nulidade, comunicar a data e o horário da perícia às partes, por e-mail, com antecedência mínima de 10 dias”*.

Constatou-se inobservância à Recomendação CR nº 7/2017, haja vista que no despacho em que houve a determinação da prova técnica, conquanto tenha sido definido o objeto a ser periciado, não foi definido o local da perícia. Esta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

Com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, a Corregedoria Regional orienta que as Unidades tenham acesso à agenda do perito para fixação da data da perícia, da entrega de laudo, da manifestação das partes e dos esclarecimentos periciais - os quais devem ser apresentados diretamente no sistema PJe - com ampla utilização do painel do perito. O procedimento visa a possibilitar que a força de trabalho das Unidades seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e de perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba de “Perícias” do sistema PJe, em 31/1/2023, demonstra que a Unidade possui 1.143 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 51 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 10/1/2020, sendo que tal processo tramita na fase de conhecimento - processo 0011106-84.2019.5.15.0022.

Observou-se, ainda, que vários processos que figuram no controle de perícias já foram arquivados, como se vê nos processos 0011838-65.2019.5.15.0022, 0011840-35.2019.5.15.0022 e 0011695-76.2019.5.15.0022.

Ressalte-se a importância do procedimento de finalização da perícia após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da aba de perícias no sistema PJe, evitando-se inconsistências, bem como a necessidade de efetivo controle dos prazos relacionados à prova técnica por meio de referido painel.

Ainda sobre controle de perícia, em contato com a Unidade, foi informado que a Vara do Trabalho de Mogi Mirim adota os seguintes procedimentos acerca de controle de prazos para a entrega do laudo e da cobrança de laudos atrasados a fim de evitar prejuízo à pauta de audiências:

“A Vara adota controle de prazo para os laudos e cobrança. Tem servidor responsável, por *chip* para esse controle”, bem assim, utilizam o “GIGs para controle de entrega dos laudos”. Ademais, quanto aos processos arquivados com perícia pendente, informaram que “provavelmente não finalizaram a perícia. Vamos verificar”.

Não foram observados processos em que tenha havido, recentemente, cobrança ou cominação de destituição em virtude de atraso na entrega do laudo.

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

A Unidade não designou audiência de Instrução no mesmo ato em que determinou a prova pericial, como se viu, por amostragem, nos processos 0010660-13.2021.5.15.0022 e 0010568-98.2022.5.15.0022, o que se faz necessário, conforme a Portaria CR nº 4/2017, ressalvadas as exceções.

Destaque-se que a norma também visa a que não haja processos adiados sem data, razão pela qual esta Corregedoria Regional orienta a Unidade a designar data para realização da audiência em prosseguimento, independentemente da finalização da prova técnica.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 31/1/2023, com parâmetro de um dia, aponta 370 processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe “Processos Convertidos em Diligência”, constaram 73 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 28/1/2022 e 28/1/2023.

SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o sistema e-Sincor, não foram prolatadas sentenças líquidas na Unidade no período entre 1º/1 a 31/12/2022.

No aspecto, em contato com a Unidade, informaram que: “*Quanto à prolação de sentença líquida, entendo ser um ato a critério do(a) Magistrado(a)*”.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do sistema SAOPJe, realizada em 31/1/2023, foram localizados 891 processos - considerando todas as fases processuais. Definindo-se o parâmetro “Tipo de Sobrestamento” e a opção “265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral”, foram localizados três processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso Extraordinário com repercussão geral.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

2.1.3. PÓS-SENTENÇA

2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 9), há 648 processos aguardando a primeira audiência, 868 aguardando o encerramento da Instrução, 266 aguardando prolação de sentença, 502 aguardando cumprimento de acordo e 1.518 solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 3.802 processos pendentes (dados apurados até 12/2022), com ligeira alta em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 3.748 processos pendentes (dados de 06/2021 a 02/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores de IGest do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 160,8 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 142,7 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 124,1 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 01/2022 e 12/2022.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Paineis do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 1/2022 a 12/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 38% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJe da Unidade, em 31/1/2023, localizou sete processos na tarefa "Recebimento de instância superior" na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 26/11/2022, processo 0011237-25.2020.5.15.0022.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do *chip* "Juízo 100% Digital", em 31/1/2023, foram encontrados 1.163 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0011211-56.2022.5.15.0022. Em consulta ao processo no sistema PJe, confirmou-se o cumprimento do normativo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJe, no menu "características do processo", na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do requerente, mencionando como exemplo o processo 0011076-44.2022.5.15.0022, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJe.

2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional datado de 27/1/2023 em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 30/1/2023.

2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para

encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

No despacho inaugural da fase, a Unidade concede o prazo de dez dias para apresentação de cálculos pela parte reclamada e de dez dias, independentemente de intimação, para eventual manifestação/impugnação da parte contrária, conforme processos 0002214-36.2012.5.15.0022 e 0011708-75.2019.5.15.0022.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho ordena que o laudo seja apresentado no prazo de 45 dias, com determinação para os autos voltarem conclusos para homologação, situação verificada nos processos 0012002-30.2019.5.15.0022 e 0011563-19.2019.5.15.0022.

2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 do Relatório Correicional, apurou-se que a Unidade possui 583 processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, não há como verificar, com certeza, quantos estão aptos para a decisão de liquidação. Isto é, há 131 processos com registro na funcionalidade GIGS sob a atividade “*Liq - Homologar Cálculos*”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. Não obstante, o processo 0011118-69.2017.5.15.0022, que é o mais antigo nessa situação, com registro a vencer em 15/2/2023, teve os cálculos homologados em 20/1/2023, mas não foi feita a sua baixa.

Outrossim, a Unidade também utiliza o *chip* “*Cálculo - aguardar contadoria*”, que possui 192 processos destacados.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas não determinam a imediata liberação do valor incontroverso. Por outro lado, as decisões deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais. Ressalta-se, ainda, que as decisões não são proferidas com força de guia, alvará ou ofício para determinar a transferência de valores relativos aos depósitos recursais/judiciais, consoante processos 0010310-59.2020.5.15.0022 e 0011563-19.2019.5.15.0022.

ARQUIVO PROVISÓRIO

A Unidade não possui processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório. Observância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Análise dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade constatou 82 processos da fase de liquidação na tarefa “Análises”, o mais antigo desde 23/8/2022, processo 0011428-07.2019.5.15.0022. Na tarefa “*Prazos Vencidos*”, há 166 processos da fase, o mais antigo desde 1º/12/2022, processo 0011400-78.2015.5.15.0022. Também há 55 processos na tarefa “Comunicação e Expedientes”, o mais antigo desde 11/8/2022, processo 0010627-91.2019.5.15.0022. Por fim, não foi observado acúmulo na tarefa “Recebimento e Remessa”.

2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de mm/aaaa a mm/aaaa, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu na data de 30/1/2023.

2.3.1. FASE INICIAL

2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe, a existência de 56 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, o mais antigo datado de 26/10/2022, tratando-se do processo 0011065-54.2018.5.15.0022.

Em consulta ao relatório gerencial do sistema SISBAJUD, com dados atualizados até 12/2022, observou-se a existência de 339 processos com ordens de bloqueios protocolizadas e 29 processos pendentes de providências pela Unidade, orientando, no particular, quanto a “*pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio*” (inciso II, parte final, do art. 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe da Unidade, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010099-23.2020.5.15.0022 (Piloto 0010230-66.2018.5.15.0022), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 07/2016, 09/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0010099-23.2020.5.15.0022) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019. Todavia, constatou-se a necessidade de consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto (0010230-66.2018.5.15.0022) no sistema EXE15.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 4/2022 a 12/2022, demonstrou que a Unidade realizou somente sete audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

Foi observado, também, que no relatório de autoinspeção a Unidade informou a realização de audiências em processos da fase durante a última Semana Nacional da Execução trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022. Todavia, o relatório extraído do “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 4/2022 a 12/2022, demonstrou a realização de apenas uma audiência de conciliação em processos da execução, em descumprimento ao artigo 111 da mesma Consolidação.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 1º/4/2022 a 31/12/2022, a realização de 43 acordos homologados em execuções.

2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0012207-64.2016.5.15.0022, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas. O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15 e o mandado foi expedido de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro "Mandados Devolvidos" do sistema PJe em 30/1/2023 aponta 109 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 11/5/2022 (processo 0010042-68.2021.5.15.0022).

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na tarefa "Obrigações de Pagar - Custas", no processo 0012453-94.2015.5.15.0022.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Ao consultar o painel do sistema PJe, observou-se por amostragem no processo 0012374-18.2015.5.15.0022, 0011664-56.2019.5.15.0022 e 0135100-04.2009.5.15.0022 a realização e o deferimento de pesquisa de ativos e informações avançadas dos executados por meio do convênio SISBAJUD, que engloba as funções do SIMBA.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 43 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado, destacando-se como mais antigos os processos 0010333-73.2018.5.15.0022 (*chip* "Apreciar Emb Exec", desde 5/9/2019) e 0001557-94.2012.5.15.0022 (*chip* "Apreciar Imp Sent Liq", desde 10/12/2021).

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe nesta oportunidade, observou-se a existência de 56 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 3/8/2022, tratando-se do processo 0012481-91.5017.5.15.0022.

Consulta ao sistema GPREC, na data de 30/1/2022, indicou seis ofícios precatórios e 14 RPVs para cadastramento. Os expedientes mais antigos para cadastro, seja ofício precatório, seja RPV, são datados de 6/10/2022 e referem-se ao mesmo processo 0012160-56.2017.5.15.0022.

Não foram observadas no sistema GPrec diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios ou em validação.

Foram identificados, ainda, requisições de pagamento (precatórios/RPV) quitadas, com o valor liberado a quem de direito, todavia, a requisição consta pendente no sistema como se pode observar dos processos 0011303-73.2018.5.15.0022 e 0011691-10.2017.5.15.0022, este último, inclusive, foi remetido ao arquivo definitivo, em descumprimento ao §4, art. 27 do Provimento GP-CR nº 005/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2022.

Ademais, foi consignado na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPrec, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, o processo 0001522-71.2011.5.15.0022 com liberação imediata realizada pelo sistema GPrec. Verificou-se, também, analisando o processo 0012798-26.2016.5.15.0022 a pronta liberação dos valores comprovadamente pagos, em cumprimento à Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a Unidade, no relatório de autoinspeção, informou a não observância do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que trata da lavratura de certidão do diretor de secretaria antes da remessa do processo para o arquivo provisório, quando exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal. Nesse sentido, informou que passará a adotar o procedimento, desde a última autoinspeção.

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, no qual as providências executivas adotadas não tiveram êxito, o Juízo determina o arquivamento provisório, como verificado, por amostragem, no processo 0012225-51.2017.5.15.0022. Vê-se, portanto, a necessidade de a Unidade observar o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 relatório correicional, relativamente ao período de 04/2022 a 12/2022, a Unidade possui 190 processos da fase de execução nesta condição.

Da pesquisa realizada no sistema PJe, notou-se que a Unidade encaminha os processos que envolvem Falência e Recuperação Judicial para o arquivo provisório, após expedida a certidão de habilitação de crédito, como visto no processo 0010596-13.2015.5.15.0022, por amostragem.

Destaca-se que, embora o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determine a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 2/2022, apontou a existência de 1.952 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 12/2022, apurou a existência de 2.083 processos pendentes de finalização, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na correição anterior.

EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

Considerando o item 4.3 do relatório correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 382 execuções.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 311 processos na fase, no período de 01/2022 a 12/2022 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-Sincor, item 90333 e-Gestão, considerando o período correicional atual (1º/4/2022 a 31/12/2022), observou-se a finalização de 186 execuções, enquanto no período correicional anterior (1º/06/2021 a 28/02/2022), foram apuradas 111 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, destaca-se a Recomendação GCGJT nº 01, de 19 de outubro de 2022, que trata da revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 01/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 30/1/2023, é possível extrair os seguintes apontamentos:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 1.154 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/02/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 456 contas; ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em 29 contas.

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadravam na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 09/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- quanto às contas judiciais vinculadas a processos arquivados após 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, foram localizadas 236 contas, enquanto que, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totalizam 60 contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º, do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse

aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/02/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 12 contas.;
- o total de contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Mogi Mirim é de 265 contas.

3. ARRECADAÇÃO

Conforme relatório da correição ordinária anterior, no período de 6/2021 a 2/2022, foram arrecadados R\$245.697,84 de Custas e Emolumentos, R\$40.530,38 de Imposto de Renda e R\$1.969.308,79 de Contribuição Previdenciária. Por seu turno, no relatório correicional atual, com dados de 4/2022 a 12/2022, constata-se significativa elevação da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$392.989,73 e de Imposto de Renda para R\$108.368,05 e, por outro lado, houve redução da arrecadação da Contribuição Previdenciária para R\$1.645.740,95.

No aspecto, orienta-se a Unidade a manter o empenho no registro dos valores arrecadados.

4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A Vara do Trabalho de Mogi Mirim está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de Limeira, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Nada a relatar.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de dez servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente, enquanto os dados administrativos até 31/12/2022, registram sete servidores do quadro efetivo e um servidor extra quadro. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está **abaixo** dos parâmetros previstos.

6.2. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiário na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com a equipe, foram colhidas informações sobre a estrutura predial, que se encontra bastante danificada diante da existência de goteiras e paredes com infiltrações, prejudicando, sobremaneira, a utilização das instalações. Além disso, alegaram que o fórum está localizado em bairro situado na saída da cidade e afastado do centro, tornando-o perigoso.

Também mencionaram o mau funcionamento (lentidão e falhas constantes) da internet e a dificuldade de instalação e funcionamento dos recursos de informática. Para isso, orienta-se o encaminhamento à Central de Serviços do TRT da 15ª Região - assystNET.

Informaram que há apenas uma sala de audiências, fato este que impede a realização de pautas simultâneas pelos Magistrados que ali atuam.

Alegaram que tais percalços trazem prejuízos à realização de audiências e à oitiva de testemunhas em Cartas Precatórias Instrutórias oriundas de outros tribunais. Noticiaram que não há salas específicas para a realização de tais atos, o que leva à necessidade de trânsito de pessoas estranhas ao quadro funcional nas dependências da secretaria da Vara, oferecendo riscos à segurança e integridade dos magistrados e servidores.

Indicaram a necessidade de capacitação diante das atualizações dos sistemas, por exemplo, PJe, AUD 4.0, quanto à qual, primeiramente, orienta-se a Unidade a fazer uso e explorar mais intensamente a ferramenta Wiki VT - Fluxo Nacional JT ("Nome de usuário" é o CPF do servidor), sem prejuízo de encaminhamento da demanda à Escola Judicial. Registra-se que cada nova versão de sistema PJe, alteração de fluxo, renovação de normativos, entre outros aspectos, são objetos de informação e atualização na própria WikiVT.

Demandaram, também, orientações quanto à extração de relatórios auxiliares à tramitação dos processos. Nesse sentido, diante da exiguidade do tempo, foi feita uma rápida introdução e demonstração dos sistemas e-SInCor, SIG, WikiVT e Manual do sistema PJe e respectivos relatórios, ao que foi orientado que, diante do acesso livre a todos os servidores do Regional, a equipe explore tais ferramentas a fim de otimizar o serviço como um todo, o que certamente refletirá na excelência do trabalho e na qualidade de vida.

Sugeriram a normatização e centralização dos canais de atendimento ao público diante da grande procura por meio dos diversos canais (e-mail, telefone, balcão virtual e presencial e ouvidoria), muitas vezes de forma repetida, concomitante e relativa ao mesmo assunto. Alegaram que tal diversidade prejudica demasiadamente o desenvolvimento do trabalho.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores. A partir da experiência adquirida será possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras unidades eventualmente interessadas, com as adaptações necessárias a elas.

Por fim, evidenciaram a solidariedade e empatia do grupo, relatando que essa parceria os ajuda a superar as dificuldades acima mencionadas e, assim, oferecem uma melhor prestação jurisdicional com os recursos disponíveis. Mencionaram o suporte mútuo diante das necessidades cotidianas e o sucesso do trabalho em equipe.

6.4. PRODUTIVIDADE

IGEST

O relatório correicional indica resultado do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, comparativamente, mais favorável que o verificado na última correição, realizada em 26/4/2022, com redução de 0,5308 (dados de 2/2022) para 0,5244 (dados de 12/2022).

Contribuíram para essa evolução, principalmente, os mesoindicadores produtividade, força de trabalho e congestionamento, sendo certo que o mesoindicador produtividade (M03) foi o que apresentou a melhor variação em decorrência da taxa de conciliação (I07 - 0,4937), tendo sido realizadas 766 conciliações e solucionados 2.033 processos no período em análise. Salienta-se também a variação do mesoindicador força de trabalho (M05), pelo expressivo número de 1.902 processos baixados na fase de conhecimento (V13).

Em relação à fase de liquidação, observados os dados do relatório correicional desde abril/2022, cumpre evidenciar a elevação dos números relativos aos processos pendentes de homologação de cálculos e de finalização na fase, respectivamente, de 406 para 583 e de 726 para 970. No mesmo sentido, o prazo médio da fase também oscilou de 252,6 dias para 263,3 dias, no período de abril a dezembro de 2022 (V06).

Ademais, embora notada a melhoria do mesoindicador congestionamento (M05), restou apurado que a Unidade ainda possui o residual de 1.688 processos pendentes de baixa na fase de execução (V04), tendo sido efetivamente baixados 311 processos nesta fase ao longo do período em questão (V14).

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial desses índices sinaliza que os gestores da Unidade identificaram maneiras possíveis e úteis de melhor planejar a fase de conhecimento, sendo que novas medidas se mostram necessárias em relação às fases de liquidação e execução, considerando a visão ampla à gestão.

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 12/2022]

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- **Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A unidade recebeu 1.977 casos novos e solucionou 2.033 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%, demonstrando o acompanhamento com periodicidade mensal, como requer a gestão voltada ao cumprimento dessa meta. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 165 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi superior, com 169 processos.

- **Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 1.610 processos, frente à meta de 1.579, resultando o índice de cumprimento de 100%. Também quanto ao cumprimento dessa meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade mensal, garantindo que 26% dos processos solucionados, em média, por mês, foram objetos da meta.

- **Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 63%, frente à meta de 69%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 110%.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento (SIG), cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”, disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Com referência às informações prestadas pela Unidade na autoinspeção acerca dos prazos para realização das audiências, constata-se que houve implementação de maior celeridade em relação às sessões iniciais de processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, que tiveram seus prazos reduzidos. A Unidade não realiza audiências UNAs. Por fim, notou-se a ampliação dos prazos para realização das audiências de instrução, de ambos os ritos.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio] - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Observa-se pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, no item “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”, do relatório correicional, que houve gradual redução da idade média (coluna), de 306 dias para 277 dias, no período de janeiro a dezembro de 2022, porém sem significativa alteração do prazo médio (linha verde) desse passivo.

A redução da idade média desse acervo indica, em alguma medida, a priorização de processos mais antigos. A leitura do gráfico “5.1 - Fase de Conhecimento”, “Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução”, do relatório correicional, aponta que de janeiro a agosto de 2022 a Unidade conseguiu avançar no que diz respeito à redução do prazo médio desde o ajuizamento da ação até o encerramento da instrução, de 413 dias para 338 dias. No entanto, a partir de setembro de 2022, percebe-se a reversão do padrão de queda. Segundo relatório extraído do sistema e-SInCor - “Idade Média - Distribuição -> Encerramento da Instrução” -, identifica-se que a priorização de processos mais antigos ocorreu com maior ênfase no acervo de processos que aguardavam a primeira audiência, visto que tais feitos contam com a idade média de 234,35 dias, enquanto que o acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução apresenta idade média de 334,73 dias.

Por fim, do ponto de vista do acervo de processos que aguardam o encerramento da instrução, identifica-se o aumento do volume acumulado, de 540 processos, apurados em janeiro de 2022, para 868 processos até dezembro de 2022.

A manutenção dessa gestão implicará no aumento do prazo médio na fase de conhecimento, à medida em que forem encerradas as instruções com maior tempo de tramitação do rol de “6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução” do relatório correicional. Nada obstante, a Corregedoria Regional orienta que a Unidade prossiga no planejamento para reduzir a antiguidade dos processos da fase de conhecimento, porquanto possibilitará a paulatina redução do prazo médio ao longo da gestão.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, percebe-se que ao longo do ano de 2022 houve paulatina ampliação da idade média (coluna) do acervo de processos da fase de execução, de 960 dias para 1.100 dias, enquanto que o prazo médio (linha verde), após elevação ocorrida até junho de 2022, apresentou queda ao longo dos meses seguintes, até exibir tendência de alta de novembro para dezembro de 2022. O aumento da antiguidade do acervo da fase de execução, com prazo médio inferior a essa antiguidade, aparentemente, indica que o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação. Nesse aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer ao relatório do sistema e-SInCor “Idade média dos processos - Do Início ao Encerramento da Execução”.

Conforme dados constantes do relatório correicional, considerado o ano de 2022, verificou-se que a Unidade iniciou 382 execuções, encerrou 266 execuções, e baixou 311 processos da fase. Renova-se, por pertinente, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Por derradeiro, consoante relatório gerado pelo sistema e-SInCor (item 90333 do e-Gestão) com base no período correicional atual, qual seja, de 1º/4/2022 a 31/12/2022, examinou-se que 186 execuções foram finalizadas, enquanto, no período correicional anterior, de 1º/06/2021 a 28/02/2022, 111 execuções tiveram fim. Por execuções finalizadas entende-se os processos remetidos para execução a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, e os processos arquivados definitivamente. Relacionando-os ao acervo da fase de execução, vê-se que o encerramento das execuções (V17), 186 processos, não acompanhou o quantitativo de execuções iniciadas (V16), 277 processos, situação que afeta o mesoindicador de produtividade (M03). Do mesmo modo, a baixa de processos de execução (V14), 311 processos, ficou bastante inferior às pendências de baixa (V4), 1.688 processos, cenário que impacta o mesoindicador congestionamento (M04).

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6.5. CONCLUSÃO

Nota-se o grande empenho da Unidade para alcançar números tão significativos na fase de conhecimento. Sob outro aspecto, os dados obtidos nos levantamentos realizados quanto às fases de liquidação e execução levam à conclusão da necessidade de gestão planejada, como visto para a fase de conhecimento, cuja redução dos processos pendentes de finalização no conhecimento, que hoje somam 3.802 processos, ensejará, momentaneamente, a elevação do acervo das fases subsequentes.

Dito isso, quanto à liquidação, vê-se que a Unidade necessita avaliar o redirecionamento, a redistribuição dos esforços para redução do acervo dos processos pendentes de homologação dos cálculos e de finalização, considerado o contexto de significativa elevação desses índices, levando em conta, inclusive, a quantidade de finalizações na fase de conhecimento, que enseja a elevação daquele.

Na esfera da fase de execução, os dados levantados pela Corregedoria Regional corroboram o que demonstram os indicadores de gestão e apontam para a necessidade de atenção também para essa fase, nada obstante esteja mais estável que a fase de liquidação.

A Corregedoria Regional é sensível ao empenho demonstrado pelos gestores e pela equipe, e considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e dedicação de todos os servidores da Unidade.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que

possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 010/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições

ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

9. ATENDIMENTOS

Não houve atendimentos.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência, à Escola Judicial e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

11. ENCERRAMENTO

No dia 9 de fevereiro de 2023, às 17h28min, encerraram-se os trabalhos, e eu, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

14/02/2023 10:13:15

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2477304**



23021410131535200000002334464